

Regional, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2005. — A Directora de Serviços de Administração, *Paula Gonçalves*.

Rectificação n.º 1963/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 19 421/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 7 de Setembro de 2005, a p. 13 077, rectifica-se que onde se lê «assistente administrativa especialista» deve ler-se «assistente de administração escolar especialista».

14 de Novembro de 2005. — A Directora de Serviços de Administração, *Paula Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral de Veterinária

Despacho n.º 24 635/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 9.º, n.ºs 2, 3 e 4, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como nos n.ºs 1 e 4 do despacho n.º 14 956/2005 (2.ª série), de 20 de Junho, do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 8 de Julho de 2005:

1 — Delego no subdirector-geral de Veterinária, Prof. Doutor Fernando Manuel d'Almeida Bernardo, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Os que se insiram no âmbito das competências que me estão atribuídas pelos artigos 7.º, n.ºs 1, 2, 3 e 4, 21.º, 23.º, 24.º, 25.º, 27.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

1.2 — Homologar os pareceres das Comissões Técnicas de Medicamentos Veterinários (CTMV), de Medicamentos Veterinários Imunológicos (CTMVI) e dos Produtos de Uso Veterinário (CTPUV) e assegurar o seu regular funcionamento;

1.3 — Apreçar e decidir os processos de contra-ordenações e aplicar coimas e sanções acessórias no âmbito desses processos.

2 — Subdelego no subdirector-geral de Veterinária, Prof. Doutor Fernando Manuel d'Almeida Bernardo, as seguintes competências:

2.1 — Autorizar viaturas do Estado a circular fora do território nacional;

2.2 — Autorizar deslocações no âmbito da União Europeia e dentro dos condicionalismos legais;

2.3 — Assinar o termo de aceitação ou conferir posse ao pessoal nomeado pelo Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas.

3 — As anteriores delegação e subdelegação de competências têm lugar sem prejuízo das competências próprias que como subdirector-geral de Veterinária lhe estejam atribuídas.

4 — Fica o subdirector-geral de Veterinária autorizado a subdelegar, no todo ou em parte, as competências ora delegadas e subdelegadas que se mostrem necessárias ao eficaz funcionamento dos serviços, dentro dos limites deste despacho.

5 — O presente despacho ratifica todos os actos praticados pelo subdirector-geral de Veterinária no âmbito das competências delegadas e subdelegadas.

10 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *Carlos Agrela Pinheiro*.

Despacho n.º 24 636/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 9.º, n.ºs 2 e 4, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como nos n.ºs 1 e 4 do despacho n.º 14 956/2005 (2.ª série), de 20 de Junho, do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 8 de Julho de 2005:

1 — Delego na directora de serviços de Gestão e Administração, Dr.ª Aida Sebastião Palminha, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito dos termos da lei;

1.2 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional

quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

1.3 — Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço.

2 — Subdelego na directora de serviços de Gestão e Administração, Dr.ª Aida Sebastião Palminha, a competência para autorizar viaturas do Estado a circular fora do território nacional.

3 — As anteriores delegação e subdelegação de competências têm lugar sem prejuízo da delegação constante do despacho comum a todos os directores de serviços, bem como das competências próprias que, como directora de serviços, lhe estejam atribuídas.

4 — Fica a directora de serviços de Gestão e Administração autorizada a subdelegar, no todo ou em parte, nos chefes de divisão e de secção da Direcção de Serviços de Gestão e Administração as competências ora delegadas e subdelegadas que se mostrem necessárias ao eficaz funcionamento dos serviços dentro dos limites deste despacho.

5 — O presente despacho ratifica todos os actos praticados pela directora de serviços de Gestão e Administração no âmbito das competências delegadas e subdelegadas.

10 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *Carlos Agrela Pinheiro*.

Despacho n.º 24 637/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 9.º, n.ºs 2, 3 e 4, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como nos n.ºs 1 e 4 do despacho n.º 14 956/2005 (2.ª série), de 20 de Junho, do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 8 de Julho de 2005:

1 — Delego nos directores de serviços de Gestão e Administração, Dr.ª Aida Sebastião Palminha, de Saúde Animal, Dr.ª Lia de Sousa Ticoló Pinto Marques, de Meios de Defesa de Saúde, Bem-Estar e Alimentação Animal, Dr.ª Selene Edith das Neves Gouveia da Veiga, de Higiene Pública Veterinária, Dr. Miguel José Sardinha Oliveira Cardo, de Planeamento, Dr.ª Maria José Marques Pinto da Costa Oliveira, de Produção e Melhoramento Animal, Dr. Mário Carmo Simões Costa, e do Gabinete de Garantia da Qualidade dos Serviços, Dr. Rui Augusto Perestrelo Vieira, e na chefe de divisão do Gabinete Jurídico, Dr.ª Maria Julieta Henriques Carvalho dos Santos, no âmbito das respectivas direcções de serviços e Divisão e relativamente ao pessoal nelas integrados, as seguintes competências:

1.1 — Assinar termos de aceitação;

1.2 — Autorizar deslocações no território nacional, bem como a utilização, nessas deslocações, de viatura do Estado e de transportes públicos;

1.3 — Assinar o expediente corrente, incluindo a correspondência para o exterior;

1.4 — Autorizar, caso a caso, mediante adequada fundamentação e no cumprimento das normas legais em vigor, a condução de viaturas oficiais por funcionários ou agentes não inseridos na carreira de motorista;

1.5 — Afectar pessoal.

2 — As anteriores delegações de competências têm lugar sem prejuízo das competências próprias que como directores de serviços ou equiparados e chefe de divisão lhes estejam atribuídas.

3 — Ficam os directores de serviços autorizados a subdelegar, no todo ou em parte, nos chefes de divisão e de secção dos respectivos serviços as competências ora delegadas que se mostrem necessárias ao eficaz funcionamento dos serviços, dentro dos limites deste despacho.

4 — O presente despacho ratifica todos os actos por eles praticados no âmbito das competências delegadas.

10 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *Carlos Agrela Pinheiro*.

Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

Despacho (extracto) n.º 24 638/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Novembro de 2005 da directora do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar:

Maria Helena Sanches Rodrigues de Viana, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, do Ministério da Justiça — nomeada, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativa especialista do quadro de pessoal deste Gabinete, após declaração de cabimento orçamental, con-